



Estado do Rio Grande do Sul

Município de

Sete de Setembro



LEI N° 1094 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Altera a lei municipal nº 789/2011.

O Prefeito Municipal em Exercício de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 4º da Lei Municipal nº 789/2011, de 26 de dezembro de 2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - ...

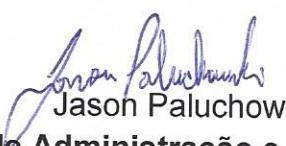
III – GRUPO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – SIGLA “OPS”

Nº de Ordem	Denominação da Categoria	Nº de Cargos	Padrão de Vencimentos	Jornada Semanal
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15	Auxiliar de Consultório Dentário	01	04	40 hs
16

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO,
AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.**


Marcio Politowski
Prefeito Municipal


Jason Paluchowski

Sec. de Administração e Planejamento

Publicado no Mural em

28/06/18

M 2110 W

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Emancipação
28.12.95

Altitude
300m

Área
129,83 Km²

Habitantes
2.124